



## Regulamento

O Judiciário Exponencial, com apoio da Fundação Instituto de Administração (FIA), vem dar publicidade à terceira edição do Prêmio Inovação Judiciário Exponencial - edição 2022, nos termos deste Regulamento.

O **Prêmio de Inovação Judiciário Exponencial - Edição 2022**, será entregue no dia 25 de outubro de 2022. A cerimônia de entrega do prêmio está prevista em formato\* presencial, em Brasília (Distrito Federal). A cerimônia também será transmitida ao vivo no canal do youtube do Judiciário Exponencial.

*\* O formato estará sujeito a alterações devido ao cenário do COVID-19.*

A presente premiação tem como objetivo reconhecer e incentivar as iniciativas e projetos inovadores nos setores tecnológicos, de gestão e de novas metodologias no âmbito do Ecossistema de Justiça, assim como as soluções criadas com impacto social. Almeja-se promover e reconhecer os líderes que se destacam pelo perfil empreendedor em suas instituições, assim como os executivos de TI e de inovação, a fim de enfatizar e repercutir as iniciativas relacionadas à melhoria dos serviços prestados em benefício da sociedade.

A premiação será regida de acordo com as disposições seguintes:

### CAPÍTULO I - DO PRÊMIO

- 1.1** O Prêmio de Inovação é uma iniciativa do Judiciário Exponencial e conta com o apoio da FIA (Fundação Instituto de Administração), para a realização das avaliações relativas às premiações de projetos. Instituição essa que é reconhecida pela lisura e larga experiência nesse tipo de iniciativa.

### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

- 2.1** O **Prêmio de Inovação Judiciário Exponencial, Edição 2022**, utiliza o seguinte conceito de inovação: mudanças em práticas anteriores, por meio da incorporação de novos elementos da gestão pública ou de uma combinação de novas metodologias ou tecnologias que geram melhorias nos processos existentes e que produzam resultados

positivos internamente e, para os serviços prestados em benefício da sociedade, visando, ainda:

- a. Incentivar a implementação de iniciativas inovadoras de gestão em organizações do Ecosistema de Justiça, que contribuam para a melhoria dos serviços prestados em benefício da sociedade;
- b. Disseminar soluções inovadoras, que sirvam de inspiração ou de referência para outras iniciativas e colaborem para o avanço da capacidade no segmento de justiça;
- c. Destacar e estimular a implementação e desenvolvimento de projetos em laboratórios de inovação, sendo estes agentes de mudança dentro do Ecosistema de Justiça;
- d. Valorizar servidores públicos que atuam de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público, ou seja, que colocam o cidadão no centro das atenções.

### CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS

**3.1** Poderão ser inscritas iniciativas e representantes de órgãos e entidades do Ecosistema de Justiça Brasileiro (Tribunais Superiores, Tribunais de Justiça Estadual, Tribunais Federais, Eleitorais, Trabalhistas, Militares, Defensorias, Procuradorias, Ministérios Públicos, Advocacia Pública, Conselhos Superiores e Órgãos de Controle) nas seguintes categorias:

- a. Categorias de indicação de Projetos/Iniciativas:
  - i. **Inovação Tecnológica:** Iniciativas de inovação tecnológica voltados para o provimento de informações e melhoria de serviços para a sociedade ou internos à instituição;
  - ii. **Inovação na Gestão:** Iniciativas que geraram inovação na gestão, no uso de novas abordagens metodológicas ou inserção de tecnologias que incidiram sobre processos e produtos internos ou externos à instituição;
  - iii. **Laboratórios de Inovação:** Iniciativas voltadas à criação e desenvolvimento de projetos dentro de laboratórios de inovação, implementação de laboratórios de inovação e/ou inovações propostas, tanto como projetos, ferramentas ou metodologias que foram desenvolvidas dentro do laboratório de inovação da instituição;
  - iv. **Inovação Social:** Iniciativas de implementação da tecnologia e/ou novos processos que gerem impacto positivo para a sociedade, objetivando uma jurisdição mais sustentável e com impacto socioambiental.
- b. Categorias e subcategorias de indicação de Pessoas:
  - i. **Liderança Exponencial:** reconhecimento de líderes que tenham atitude empreendedora dentro das instituições. Destina-se a quem idealizou,

incentivou, patrocinou projeto de inovação diferenciado, tendo liderado uma contribuição excepcional ao ecossistema da justiça e fez a diferença para a Justiça. A *Categoria Liderança Exponencial* será dividida em 8 subcategorias, são elas:

1. **Liderança Exponencial: Conselhos e Tribunais Superiores:** Para líderes com atitude empreendedora dentro dos Tribunais e Conselhos Superiores;
  2. **Liderança Exponencial: Justiça Federal:** Para líderes com atitude empreendedora dentro dos Tribunais Regionais Federais e Seções Judiciárias.
  3. **Liderança Exponencial: Justiça Eleitoral:** Para líderes com atitude empreendedora dentro dos Tribunais Eleitorais;
  4. **Liderança Exponencial: Justiça do Trabalho:** Para líderes com atitude empreendedora dentro dos Tribunais do Trabalho.
  5. **Liderança Exponencial: Justiça Estadual e Militar:** Para líderes com atitude empreendedora dentro dos Tribunais Estaduais e Militares.
  6. **Liderança Exponencial: Ministério Público e Órgãos de Controle:** Para líderes com atitude empreendedora dentro dos Ministério Público e em Tribunais de Conta.
  7. **Liderança Exponencial: Defensoria Pública:** Para líderes com atitude empreendedora dentro das Defensorias Públicas.
  8. **Liderança Exponencial: Procuradoria Pública:** Para líderes com atitude empreendedora dentro das Procuradorias Públicas e Advocacia Geral da União.
- ii. **Executivo de Tecnologia:** reconhecimento de líder executivo de tecnologia que apoiou e estimulou a mudança de *mindset* para a inovação, que tenha liderado uma contribuição excepcional ao ecossistema da justiça, assim como a projetos de tecnologia para a efetiva evolução e desenvolvimento da área de tecnologia dentro das instituições. A *Categoria Executivo de TI Inovador* será dividida em 8 subcategorias, são elas:
1. **Executivo de Tecnologia: Conselhos e Tribunais Superiores:** Para líderes de tecnologia com atitude empreendedora dentro dos Tribunais e Conselhos Superiores;

2. **Executivo de Tecnologia: Justiça Federal:** Para líderes de tecnologia com atitude empreendedora dentro dos Tribunais Regionais Federais e Seções Judiciárias.
  3. **Executivo de Tecnologia: Justiça Eleitoral:** Para líderes de tecnologia com atitude empreendedora dentro dos Tribunais Regionais Eleitorais;
  4. **Executivo de Tecnologia: Justiça do Trabalho:** Para líderes de tecnologia com atitude empreendedora dentro dos Tribunais do Trabalho.
  5. **Executivo de Tecnologia: Justiça Estadual e Militar:** Para líderes de tecnologia com atitude empreendedora dentro dos Tribunais Estaduais e Militares.
  6. **Executivo de Tecnologia: Ministério Público:** Para líderes de tecnologia com atitude empreendedora dentro dos Ministério Público e em Tribunais de Conta.
  7. **Executivo de Tecnologia: Defensoria Pública:** Para líderes de tecnologia com atitude empreendedora dentro das Defensorias Públicas
  8. **Executivo de Tecnologia: Procuradoria Pública:** Para líderes de tecnologia com atitude empreendedora dentro das Procuradorias Públicas e Advocacia Geral da União.
- iii. **Executivo de Inovação:** reconhecimento de líder executivo de inovação que apoiou e estimulou a mudança de cultura com práticas de inovação, que tenha liderado uma contribuição excepcional na instituição, assim como a projetos de inovação para a efetiva evolução e desenvolvimento da área da sua instituição. A Categoria Executivo Inovação será dividida em 8 subcategorias, são elas:
1. **Executivo de Inovação: Conselhos e Tribunais Superiores:** Para líderes de inovação com atitude empreendedora dentro dos Tribunais e Conselhos Superiores;
  2. **Executivo de Inovação: Justiça Federal:** Para líderes de inovação com atitude empreendedora dentro dos Tribunais Regionais Federais e Seções Judiciárias.
  3. **Executivo de Inovação: Justiça Eleitoral:** Para líderes de inovação com atitude empreendedora dentro dos Tribunais Regionais Eleitorais;

4. **Executivo de Inovação: Justiça do Trabalho:** Para líderes de inovação com atitude empreendedora dentro dos Tribunais do Trabalho.
5. **Executivo de Inovação: Justiça Estadual e Militar:** Para líderes de inovação com atitude empreendedora dentro dos Tribunais Estaduais e Militares.
6. **Executivo de Inovação: Ministério Público:** Para líderes de inovação com atitude empreendedora dentro dos Ministério Público e em Tribunais de Conta.
7. **Executivo de Inovação: Defensoria Pública:** Para líderes de inovação com atitude empreendedora dentro das Defensorias Públicas
8. **Executivo de Inovação: Procuradoria Pública:** Para líderes de inovação com atitude empreendedora dentro das Procuradorias Públicas e Advocacia Geral da União.

#### **CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Ao efetuar a inscrição de projetos, deverá ser selecionada uma categoria para enquadrar sua iniciativa. Cada iniciativa (projeto) deverá ser classificada em **somente uma categoria, contudo a instituição poderá submeter mais de uma iniciativa (projeto) em cada categoria.**
- 4.2. A indicação das pessoas deverá enquadrar-se em somente uma categoria: Líder Exponencial, Executivo de Tecnologia e Executivo de Inovação. **Contudo a instituição poderá indicar uma pessoa para cada categoria.**
- 4.3. A **instituição** poderá inscrever mais de uma iniciativa por categoria.
- 4.4. As práticas inovadoras podem envolver desde equipes de servidores, atuando em comarcas/seções específicas, até setores ou coordenações engajadas em processos de mudança.
- 4.5. As pessoas indicadas nas categorias Liderança Exponencial, Executivo de Tecnologia e Executivo de Inovação podem envolver desde de servidores, atuando em comarcas/seções específicas, até setores ou coordenações engajadas em processos de mudança.
- 4.6. A iniciativa inscrita deverá apresentar as seguintes documentações:
  - a. Informações sobre o responsável pela iniciativa, são elas:
    - Nome Completo;
    - Órgão pertencente;
    - Cargo e/ou função;
    - Estado (UF) da instituição que representa;

- Telefone celular;
- E-mail corporativo;
- Endereço de referência da instituição que representa.

b. Informações básicas sobre o projeto/ iniciativa:

- Nome do projeto/iniciativa;
- Instituição pertencente;
- Equipe (que desenvolveu e/ou implementou a iniciativa);
- Descritivo do projeto;
- Objetivo;
- Ferramentas utilizadas e/ou metodologias utilizadas;
- Desenvolvimento e/ou aplicação;
- Apresentação de resultados.

**Parágrafo Único:** A Iniciativa submetida deverá ter sido efetivamente implementada e estar em operação na data da submissão com resultados finais ou parciais demonstráveis.

**4.7.** Informações básicas do indicado a Liderança ou Executivo de Tecnologia de Informação: Nome; Cargo/Função/; Instituição pertencente; Telefone para contato; Endereço de referência; mini bio; Resposta à pergunta, por que o indicado é um Líder Exponencial ou Executivo de TI Inovador?

**Parágrafo Único:** Serão disponibilizados documentos base para auxiliar o envio das informações obrigatórias das iniciativas/indicados. Estes são de uso facultativo.

**4.8.** A submissão dos dados comprobatórios pode ser feita através de arquivos contendo quaisquer conteúdos considerados relevantes e pertinentes para a integral avaliação da mesma, podendo conter no documento links e fotos. O arquivo principal com as informações do item I e II Capítulo III pode estar em um dos seguintes formatos: Documento, Apresentação ou PDF, com máximo de 100 MB.

**4.9.** O não cumprimento de algum dos itens descritos no item deste capítulo poderá resultar na exclusão da iniciativa da premiação.

**4.10.** As inscrições para o prêmio serão disponibilizadas em ambiente digital no endereço [www.judiciarioexponencial.com/premioinovacao](http://www.judiciarioexponencial.com/premioinovacao), mediante à formulários de inscrições que estão separados por categoria, o qual deve ser preenchido durante o período previsto de 23/05/2022 a 01/07/2022.

**4.11.** A submissão dos arquivos se dará através do formulário de inscrição específico para cada categoria, os participantes inscritos poderão receber informações complementares pelo e-mail inscrito;

**4.12.** Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser devidamente preenchidos sob pena de eliminação da inscrição.

**4.13.** O preenchimento dos campos referentes ao responsável pela iniciativa deverão ser feitos com a máxima atenção, uma vez que, após a divulgação do resultado, não será

permitida, em hipótese alguma, a inclusão, a substituição ou a exclusão de nomes para fins de recebimento do certificado ou destinação do prêmio.

- 4.14.** O responsável pela iniciativa é quem responde pela coordenação do projeto. O Prêmio de Inovação Judiciário Exponencial - Edição 2022, solicita os dados do responsável pela iniciativa inscrita e não de quem está realizando a inscrição. Os dados do responsável pela iniciativa deverão constar no documento de informação principal, conforme citado no subitem 4.6, alínea “a”.

**Parágrafo Único:** O responsável pela inscrição passará a se responsabilizar por todas as informações prestadas, e seus dados deverão ser preenchidos no final do formulário para eventual contato da organização.

- 4.15.** Os indicados às categorias do Líder Exponencial, Executivo de Tecnologia e Executivo de Inovação deverão ser explicitados no momento da inscrição.
- 4.16.** A inscrição na categoria Líder Exponencial, Executivo de Tecnologia e Executivo de Inovação poderá ser feita por um membro da instituição, porém este deve apresentar os dados do candidato e do responsável pela inscrição.
- 4.17.** A inscrição e participação é gratuita.

## **CAPÍTULO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 5.1.** A Organização do evento premiará 12 (doze) iniciativas (projetos) inovadoras – os três finalistas de cada categoria de projetos do serão avaliados com base nos resultados qualitativos e quantitativos, descritos no relato da iniciativa. Também serão premiados 8 (oito) líderes exponenciais, um por subcategoria, 8 (oito) executivos de tecnologia, um por subcategoria, e 8 (oito) executivos de inovação, um por subcategoria.
- 5.2.** Serão levados em consideração os seguintes critérios para pontuação das iniciativas (projetos) inovadoras::
- a. Resultados:**
    - i. Contribuição para aumento da eficiência no uso de recursos públicos;
    - ii. Melhora no atendimento ao usuário;
    - iii. Significância e alcance social da iniciativa;
    - iv. Melhoria da imagem no Ecossistema de justiça e acesso do público aos seus serviços.
  - b. Impactos:**
    - i. Impacto no trabalho e no uso de recursos do órgão e relacionamento com usuários dos serviços;
    - ii. Nível de adoção, replicação e escalabilidade da inovação;
    - iii. Contribuição à transparência, responsabilização e efetividade do órgão.
  - c. Processos:**
    - i. Liderança em gestão, organização e desenvolvimento da equipe;
    - ii. Resiliência em superar as adversidades de ambiente resistentes à inovação;
    - iii. Disposição de assumir riscos;



- iv. Demonstração da visão para antecipar oportunidades e riscos futuros e gerir os processos de inovação correspondentes.

**d. Colaboração:**

- i. Contribuição em programas, políticas de gestão e fortalecimento da cultura e da colaboração da equipe e do órgão para a inovação.
- 5.3.** O Prêmio Liderança Exponencial terá foco em personalidades que tenham liderado uma contribuição excepcional ao ecossistema da justiça, possivelmente, em situação de crise ou que tenham demonstrado uma trajetória diferenciada consistente de liderança de gestão de projeto, programa inovador ou difusão de inovação, levando em consideração os critérios apontados no subitem 5.2.
- 5.4.** O Prêmio Executivo de Tecnologia terá como destaque os gestores de tecnologia que tenham desenvolvido projetos de inovação tecnológica com foco na melhoria da instituição, como: automação de processos; modernização de TI; gestão de equipes; projetos com Inteligência Artificial; nuvem; cibersegurança; entre outros. Estarão inclusos projetos destinados à área fim e/ou área meio, levando em consideração os critérios apontados no subitem 5.2.
- 5.5.** O Prêmio Executivo de Inovação terá como destaque os gestores de inovação que tenham desenvolvido projetos de inovação com foco na melhoria da instituição e para a sociedade, levando em consideração os critérios apontados no subitem 5.2.

## **CAPÍTULO VI – DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas:

**6.2. Triagem interna para avaliação preliminar:**

- a. Na etapa A, será feita a triagem pelo comitê técnico, a fim de verificar a conformidade das submissões, com os requisitos básicos para inscrição estabelecidos no capítulo III deste regulamento.

**6.3. Análise dos relatórios técnicos:**

- a. Na etapa B, as submissões serão avaliadas por membros da FIA, com base nos critérios apresentados no capítulo V deste regulamento, e elaborada uma lista com até 7 (sete) iniciativas finalistas por categoria, e o comitê julgador selecionará uma lista com 3 (três) finalistas por subcategorias de Líder Exponencial, Executivo de Tecnologia e Executivo de Inovação

**6.4. Avaliação final:**

- a. Na etapa C, o comitê julgador selecionará e classificará até 12 (doze) iniciativas inovadoras a serem premiadas dentre as iniciativas finalistas, que serão avaliados de acordo com o projeto que os representa. Os candidatos finalistas ao Prêmio Líder Exponencial, Executivo de Tecnologia e Executivo de Inovação serão submetidos ao processo de votação pelo público inscrito para votar.

**Parágrafo Único:** Serão disponibilizados link para votação 24 horas antes do início da cerimônia para todas as pessoas previamente cadastradas para votar. A votação nas categorias Líder Exponencial, Executivo de Tecnologia e Executivo de Inovação será realizada



por empresa especializada em votação online. O link para cadastro da votação será disponibilizado no site do prêmio junto com a divulgação dos finalistas 30 dias antes da cerimônia de entrega do prêmio.

- 6.5. A coordenação do Prêmio Inovação Judiciário Exponencial poderá solicitar ajustes no relato das iniciativas dos candidatos durante o período de inscrições. O não atendimento às solicitações dentro do prazo máximo de sete dias corridos, a contar da notificação, poderá incorrer na desclassificação da iniciativa.
- 6.6. Os instrumentos utilizados na avaliação das iniciativas consistem na ficha de inscrição com o relato da iniciativa, eventuais anexos (vídeos e figuras) e os relatórios do comitê técnico.
- 6.7. O comitê julgador, responsável pelo julgamento das iniciativas inscritas, será composto por especialistas em gestão, servidores públicos e professores com atuação reconhecida.
- 6.8. O comitê técnico terá a função de averiguar as informações prestadas no relato da iniciativa e será composto por pesquisadores e profissionais com experiência e conhecimento técnico em gestão pública.
- 6.9. Durante todo o período de realização do evento, compreendido entre o início das inscrições até a data da premiação, a Coordenação do Prêmio Inovação Judiciário Exponencial se reservará o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe responsável pela iniciativa. Em caso de não atendimento a essa solicitação, a inscrição poderá ser desclassificada em qualquer etapa do Prêmio Inovação Judiciário Exponencial.

## **CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO JULGADORA**

- 7.1. A comissão julgadora será composta por membros de reconhecida expressão intelectual e experiência, a serem indicados pelas instituições de renome e alta reputação.
- 7.2. Os nomes dos membros da comissão não serão divulgados até o anúncio da premiação. Não poderão estes, nesse ínterim, manifestar-se sobre a premiação, garantindo o sigilo e a imparcialidade de seus resultados. Por fim, não caberão recursos sobre a decisão dos jurados. As notas atribuídas aos projetos não serão divulgadas.

## **CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO**

- 8.1. Ao final da análise dos relatórios técnicos, o comitê julgador selecionará e classificará até 12 (doze) iniciativas vencedoras, 3 (três) por categoria, além de além dos 24 (vinte e quatro) finalistas das categorias Líder Exponencial, Executivo de Tecnologia e Executivo de Inovação, 3 (três) por subcategoria.

- 8.2. A atribuição dos prêmios será definida após a classificação das iniciativas premiadas pelo Comitê Julgador.
- 8.3. O prêmio será destinado, exclusivamente, ao responsável pela iniciativa conforme informado na ficha de inscrição, e deverá ser usufruído no ano corrente da premiação. Caso alguma equipe premiada não possa ou não queira usufruir do prêmio, esse será destinado à equipe com classificação imediatamente subsequente àquela que não o usufruiu.
- 8.4. A votação dos finalistas das categorias Líder Exponencial, Executivo de Tecnologia e Executivo de Inovação será feita, exclusivamente, pelo público pré-cadastrado para a votação, que receberá o link até 24 horas antes da cerimônia.
- 8.5. A entrega dos prêmios será promovida no dia **25 de outubro de 2022 em Brasília**, em endereço a ser informado aos finalistas.

## **CAPÍTULO IX – SOBRE A PONTUAÇÃO**

- 9.1. Na fase de classificação, cada iniciativa será avaliada por, pelo menos, 3 (três) jurados, que atribuirão valores de 1 (um) a 4 (quatro) para cada um dos critérios expostos no capítulo V. A nota de cada jurado será calculada pela média ponderada dos valores atribuídos em cada critério. A nota da iniciativa na fase de classificação será a média da nota dos jurados. A partir dessa nota, será definida a lista com os finalistas concorrentes ao prêmio e as menções honrosas.
- 9.2. A classificação final será obtida pela avaliação, em segunda rodada, apenas dos finalistas. A nota final da iniciativa será a nota da fase inicial de classificação acrescida da nota da segunda rodada de avaliações. As notas finais determinarão a ordem para a premiação.

## **CAPÍTULO X – SOBRE OS PRAZOS**

- 10.1. Calendário previsto para o Prêmio de Inovação Judiciário Exponencial, Edição 2022:
  - a. Inscrição, submissão dos arquivos e envio dos relatos: **de 23/05/2022 a 01/07/2022;**
  - b. Divulgação das iniciativas finalistas: **até 15/09/2022;**
  - c. Evento de premiação e anúncio da classificação das iniciativas vencedoras: **25/10/2022.**

## **CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Os vencedores do Prêmio de Inovação Judiciário Exponencial autorizam, automaticamente, o Judiciário Exponencial, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet e vídeo (ou outro

recurso multimídia), suas imagens e vozes e o conteúdo dos trabalhos premiados, total ou parcialmente.

**Parágrafo Único:** se a solução apresentada no projeto for acessível pela Internet, incluir URL para consulta pelos avaliadores; no caso de sistemas de acesso restrito fornecer acesso “visitante” para os avaliadores bem como instruções para o acesso. No caso de impossibilidade de acesso “visitante”, apresentar a iniciativa ou a aplicação por meio de um fluxo concatenado de telas.

**11.2.** Os casos e fatos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Prêmio Inovação Judiciário Exponencial.

**11.3.** Não é permitida a participação de membros ou parentes próximos envolvidos na organização do evento, bem como, parentes ou membros das empresas patrocinadoras.

**Parágrafo Único:** A data de entrega do Prêmio de Inovação Judiciário Exponencial está sujeita a mudanças devido ao atual cenário de Pandemia SARS-COV-2. Quaisquer alterações serão comunicadas a todos os participantes com antecedência de no mínimo 30 dias.

**11.4.** Para mais informações: [premio@judiciarioexponencial.com](mailto:premio@judiciarioexponencial.com)